



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Vara Única da Comarca de Trindade**

R 25 DE ABRIL, 226, Forum da Comarca de Trindade, Centro, TRINDADE - PE - CEP: 56250-000 - F:(87) 38703921

Processo nº **0000486-53.2018.8.17.3510**

REQUERENTE: ERIDAN BRASIL DO CARMO

REQUERENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

### **DESPACHO**

**01-** Defiro a gratuidade de justiça (artigo 98 do NCPC), sem prejuízo da responsabilidade pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência (CPC, art. 98, § 2º), bem como sem afastar o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas (CPC, art. 98, § 4º);

**02-** Deixo de designar audiência de mediação, uma vez que a praxe forense demonstra que, em pretensões que buscam indenizações por seguro obrigatório DPVAT, as conciliações são difíceis ou impossíveis antes da realização da prova pericial. Contudo, a possibilidade de designação de audiência com esta finalidade se mantém aberta durante todo o trâmite processual, conforme preceitua o artigo 139, V do CPC.

**03-** CITE-SE A PARTE RÉ para, querendo, contestar a ação (artigo 335, III do CPC), sob pena de revelia e confissão;

**04-** Com a juntada da contestação, sendo aventada quaisquer das matérias relacionadas no artigo 337 do CPC, abra-se vista para impugnação da parte autora, nos termos do artigo 351 do mesmo diploma.

**05 –** Após a juntada da impugnação à contestação, ou diante de sua desnecessidade, intime eletronicamente as partes, por meio de advogados para que especifiquem, claramente, as provas que pretendem produzir em audiência, ou se desejam o julgamento antecipado do mérito, consoante o disposto no artigo 355 do CPC.

**06 -** Ao final, venham-me conclusos os autos.



Trindade /PE, 15 de agosto de 2018.

**Paulo Ricardo Cassaro dos Santos**

Juiz Substituto



Assinado eletronicamente por: PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS - 15/08/2018 08:51:58  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18081508515795500000033963344>  
Número do documento: 18081508515795500000033963344

Num. 34427991 - Pág. 2